

**ANEXO II****MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS****Processo Administrativo 104/2026****ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS****1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

**1.2.** O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

**1.3.** Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência e seu impacto, os possíveis danos caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos) e responsável.

**1.4. Escala de Probabilidade:**

Escala de Probabilidade		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Evento causal e inesperado, sem histórico de ocorrência.	5
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

**1.5. Escala de Impacto:**

Escala de Impacto		
Descritor	Descrição	Valor
Baixa	Danos que não comprometem o processo/serviço devem ser catalogados nos relatórios pós contratuais com vistas a novo planejamento.	5



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

Média	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.	10
Alta	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15

**1.6.** Ressalta-se que as relações de riscos elencados neste Mapa de Gestão de Riscos não são exaustivas, sendo possíveis e desejáveis a inclusão de itens a serem analisados para a boa consecução da contratação.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a prestação de serviços técnicos de supervisão, gerenciamento, fiscalização e consultoria técnica da execução da obra de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vilhena/RO, 1ª Etapa - I Parte - Fase I, Zona de Abastecimento 1 (ZA1), conforme discriminado nos projetos executivos, referente ao Termo de Compromisso nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **no Termo de Referência** e seus anexos.

**3. ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

**3.2. RISCO 01 – SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**3.2.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação;
- 2) Estudo de apenas uma solução de mercado;
- 3) Solução não atender aos resultados pretendidos;
- 4) Fragilidade na justificativa da contratação;



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

5) Atraso na licitação e contratação do objeto.

**3.2.2. AÇÃO MITIGADORA:** Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.

**3.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento;
- 2) Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento;
- 3) Designar membros com mais experiência em contratações.

**3.2.4. RESPONSÁVEL:** Diretoria Geral.

**3.3. RISCO 02 – AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**3.3.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade do SAAE;
- 2) Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal).

**3.3.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:** Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais.

**3.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Detecção de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

**3.3.4. RESPONSÁVEL:** Setor Demandante; Equipe de Planejamento e Gerência Orçamentária e de Compras.

**3.4. RISCO 03 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INCONCLUSIVO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**3.4.1. DANOS POTENCIAIS:**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

- 1) Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo;
- 2) Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal).

**3.4.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento.

**3.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar;
- 2) Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão.

**3.4.4. RESPONSÁVEL:** Setor Demandante; Equipe de Planejamento e Gerência Orçamentária e de Compras.

**3.5. RISCO 04 – FALHA NOS ELEMENTOS DESCRITIVOS DO OBJETO LICITADO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**3.5.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade;
- 2) Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação;
- 3) Possibilidade de sobre-preço para a Administração Pública;
- 4) Manipulação indevida no contrato original.

**3.5.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado;
- 2) Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo.

**3.5.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para essa falha não se repetir.

**3.5.4. RESPONSÁVEL:** Setor Demandante; Equipe de Planejamento; Gerência Orçamentária e de Compras e Diretoria Geral.

MUNICÍPIO DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS  
GERÊNCIA COMERCIAL

**3.6. RISCO 05 – POSSUIR FALHA NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**3.6.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Edital ser impugnado;
- 2) Preço de referência em desconformidade com o mercado;
- 3) Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal).

**3.6.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Realizar pesquisa de mercado adequada em conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

**3.6.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar;
- 2) Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para essa falha não se repetir.

**3.6.4. RESPONSÁVEL:** Setor Demandante; Equipe de Planejamento; Gerência Orçamentária e de Compras e Diretoria Geral.

**3.7. RISCO 06 – FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM TERMO INCOMPLETO OU INCONSISTENTE:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**3.7.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital;
- 2) Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente;
- 3) Atraso na licitação e contratação do objeto;



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

- 4) Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos.

**3.7.2. AÇÃO MITIGADORA:**

- 1) Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2) Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento;
- 3) Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento.

**3.7.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes;
- 2) Corrigir as deficiências detectadas no Termo de Referência.

**3.7.4. RESPONSÁVEL:** Gerência Orçamentária e de Compras.

**3.8. RISCO 07 – CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**3.8.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Comprometimento da economicidade da contratação.

**3.8.2. AÇÃO MITIGADORA:**

- 1) Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado;
- 2) Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações.

**3.8.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente.

**3.8.4. RESPONSÁVEL:** Gerência Orçamentária e de Compras.

**3.9. RISCO 08 – INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE AOS VALORES ORÇADOS:**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**3.9.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Impossibilidade de contratar a solução.

**3.9.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Reservar dotação orçamentária adequada.

**3.9.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução apresentada.

**3.9.4. RESPONSÁVEL:** Setor Demandante/Equipe de Planejamento e Gerência Orçamentária e de Compras.

**4. ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**4.1.** Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo, com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

**4.2. RISCO 08 – HABILITAR UMA EMPRESA QUE NÃO OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

**4.2.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Prejuízo ao Erário Público;
- 2) Recursos administrativos e judiciais;
- 3) Prorrogação da finalização;
- 4) Revogação ou anulação da licitação após a homologação;
- 5) Problemas na gestão do contrato.

**4.2.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Aperfeiçoamento do Edital com Critérios de julgamento objetivos;
- 2) Atenção aos requisitos do edital;
- 3) Análise minuciosa das propostas antes da habilitação;



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

- 4) Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital.

**4.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Instituição de diligências formais (**art. 64 da Lei 14.133/2021**) para saneamento de falhas ou confirmação de dados, garantindo a aplicação do princípio do formalismo moderado, sem ferir a isonomia;
- 2) Anular o certame e o contrato se constatada fraude ou vício insanável na habilitação.

**4.2.4. RESPONSÁVEL:** Comissão de Licitação; Agente de Contratação/Pregoeiro.

**4.3. RISCO 09 – ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**4.3.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Atraso na contratação, anulação ou revogação da licitação;
- 2) Retrabalho.

**4.3.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades;
- 2) Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico;
- 3) Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;
- 4) Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;
- 5) Observar as recomendações da área jurídica da Administração;
- 6) Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.

**4.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade;
- 2) Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;
- 3) Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório;



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

4) Ajuste e republicação do edital.

**4.3.4. RESPONSÁVEL:** Comissão de Licitação; Agente de Contratação/Pregoeiro.

**4.4. RISCO 10 – SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO SEM CONDIÇÕES DE CUMPRIR O CONTRATO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**4.4.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Inexecução contratual;
- 2) Hipótese de extinção do contrato.

**4.4.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto

**4.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Realizar aplicação de sanções;
- 2) Rescisão contratual.

**4.4.4. RESPONSÁVEL:** Comissão de Licitação; Agente de Contratação/Pregoeiro.

**4.5. RISCO 11 – FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA CONTRATADA:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**4.5.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 3) Inexecução contratual;
- 4) Hipótese de extinção do contrato.

**4.5.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado.



#### **4.5.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação;
- 2) Realizar aplicação de sanções;
- 3) Rescisão contratual.

**4.5.4. RESPONSÁVEL:** Comissão de Licitação; Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### **5. ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL:**

**5.1.** Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

#### **5.2. RISCO 12 – A CONTRATADA NÃO ASSINAR O CONTRATO E/OU NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

##### **5.2.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração;
- 2) Atraso na contratação dos serviços;
- 3) Custos para a Administração.

##### **5.2.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Verificação, na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.

##### **5.2.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.

**5.2.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos.

#### **5.3. RISCO 13 – FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**5.3.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Não atendimento do produto/serviço às necessidades técnicas e de negócio.

**5.3.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Recrutar e capacitar novos integrantes.

**5.3.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.

**5.3.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos.

**5.4. RISCO 14 – NÃO APRESENTAÇÃO DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**5.4.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Prejuízo aos recursos financeiros públicos.

**5.4.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Exigir garantias de execução contratual.

**5.4.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Apuração e penalidade.

**5.4.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos.

**5.5. RISCO 15 – A CONTRATADA ENTREGAR OBJETO INADEQUADO E/OU EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

**5.5.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Prejuízo ao erário;
- 2) responsabilização subsidiária da Administração;
- 3) Redução da vida útil do **objeto** e prejuízo com nova aquisição.

**5.5.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Não liberação de pagamento;
- 2) Notificar e solicitar a resolução imediata;
- 3) Constar no Termo de Referência e no Edital a especificação completa e detalhada do **objeto**.

**5.5.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Aplicar sanções previstas no contrato.

**5.5.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos.

**5.6. RISCO 16 – A CONTRATADA NÃO CUMPRIR OS PRAZOS CONTRATUAIS:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média		Alta	<b>X</b>

**5.6.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Execução ineficiente do contrato.

**5.6.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- a) Verificar se foi especificado adequadamente prazo de início e conclusão;
- b) Ter contratualmente acordados os prazos contratuais, bem como as consequências de qualquer atraso;
- c) Realizar reunião de início do contrato cuja pauta contemple os prazos contratuais;
- d) Acompanhar constantemente as fases de execução do contrato.

**5.6.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

- a) O fiscal deverá acionar o gestor em casos de descumprimento dos prazos contratuais;
- b) Informar e documentar todos os eventos e justificar todos os atos ao longo da execução do contrato, colhendo as assinaturas dos envolvidos;
- c) Aplicar multas e demais penalidades apenas em situações de negligência ou má fé;
- d) Não penalizar atrasos ou defeitos em entregas/execução intermediárias que possam ser corrigidos antes da entrega final do objeto.

**5.6.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos.

**5.7. RISCO 17 – CONTRATOS COM DEFICIÊNCIA EM CLÁUSULAS E REGRAMENTO:**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**5.7.1. DANOS POTENCIAIS:**

- 1) Não conseguir atuar no fornecimento/execução deixando a CONTRATADA desassistida.

**5.7.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do **Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21.**

**5.7.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Manter treinamento na equipe técnica de elaboração.

**5.7.4. RESPONSÁVEL:** Gestão de Contratos e Diretoria Geral.

**5.8. RISCO 18 – NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS, ENCARGOS PATRONAIS E/OU DA CONTA VINCULADA.**

<b>Probabilidade</b>	Baixa	<b>X</b>	Média		Alta	
<b>Impacto</b>	Baixa		Média	<b>X</b>	Alta	

**5.8.1. DANOS POTENCIAIS:**





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**GERÊNCIA COMERCIAL**

- 1) Responsabilização subsidiária e substituição tributário.

**5.8.2. AÇÃO MITIGATÓRIA:**

- 1) Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como dos encargos sociais.

**5.8.3. AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

- 1) Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.

**5.8.4. RESPONSÁVEL:** Gerência de Contadoria.

Vilhena/RO, 23 de março de 2026.

Assinado por:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS  
RICARDO DE LIMA  
23/03/2026 12:42:58

**RICARDO DE LIMA**  
Diretor Geral  
Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS  
LUIZ LOBIANCO  
23/03/2026 12:00:50

**LUIZ LOBIANCO**  
Assistente Orçamentário e de Compras  
Portaria nº 275/2024

